



68

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 229, DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Legislativo a proceder a entrega dos bens móveis que menciona ao Poder Executivo, do Município de Iturama MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do inciso V do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a entrega, ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis::

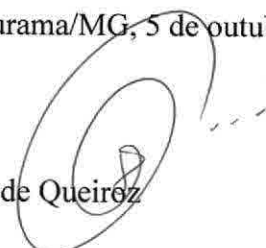
Nº PLT.	QUANT.	DESC. PATRIMONIAL	UNIT.	TOTAL
147	01	Mesa C.M.R. 12ª	647,57	647,57
148	01	Equalizador M. 6.15	450,00	450,00
156	01	Caixas Mod. EV. Trapezoidal	380,00	380,00
338,339 e 340	03	Microfones Pro 2K	285,00	855,00
355	01	Rack Studio	180,00	180,00
610	01	Ap. Ar Condicionado Eletrolux 7.500 btus	890,30	890,30
TOTAL				R\$ 3.402,87

**Art. 2º** Fica o setor de contabilidade autorizado a fazer a desincorporação dos bens transferidos ao Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 5 de outubro de 2009.

Vereador Dijalme José de Queiroz  
Presidente



Autor do Projeto: Mesa Diretora